

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER CONJUNTO

Encontra-se no âmbito destas Comissões Permanentes para os procedimentos regimentais, o **Projeto de Lei nº 9.141/2021**, de autoria do Poder Executivo, que institui o Plano Plurianual do Município de Caruaru para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências.

Compete à **Comissão de Legislação e Redação de Leis,** com fulcro no art. 249 da Resolução nº 554/2010 – Regimento Interno – a apreciação de todas as proposições submetidas à apreciação do Poder Legislativo Municipal quanto a constitucionalidade, legalidade e juridicidade.

Compete à **Comissão de Finanças e Orçamento**, com fulcro no art. 248 do Regimento Interno, o estudo e apreciação de matérias que se relacionem planejamento e gestão financeira em geral.

Solicitada apresentação de Parecer Jurídico, este consignou sobre a **adequação** regimental da redação proposta no qual não foram encontradas ilegalidades que maculem a referida proposição, concluindo com parecer favorável — de modo opinativo e não vinculante — ao Projeto de Lei em análise.

O relator, o Vereador Anderson Correia, conhecendo do Parecer Jurídico, entende – com fundamentação remissiva *in totum* – pela aprovação da propositura.

Analisando a matéria em referência, as presentes Comissões Permanentes concluem pela **admissibilidade ao Projeto de Lei em espeque**, por **cumprir** mandamentos legais e constitucionais.

Diante do exposto, as Comissões, à unanimidade, emitem PARECER FAVORÁVEL.



Vereador **RICARDO LIBERATO** Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereadora **ALINE NASCIMENTO** Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **ANDERSON CORREIA**Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador **JORGE QUINTINO** Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador **CARLINHOS DA CEACA** Membro da Comissão de Finanças e Orçamento